



Termo de Aditamento nº 04
Termo de Cooperação nº 07/2013
Processo nº 1260/2013

4º ADITAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – UNITAU E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO AOS ALUNOS DO CURSO DE PSICOLOGIA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada DEFENSORIA, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO, e a UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, com sede na Rua Quatro de Março, 432, Taubaté/SP, CEP 12020-270, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representada pelo Magnífico Reitor da Universidade de Taubaté, o Professor Doutor JOSÉ RUI CAMARGO, portador da cédula de identidade RG nº 7.124.978-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 019.320.298-00, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, e no artigo 116, da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94





e nº 9648/98, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO -

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto estabelecer vínculo entre a **DEFENSORIA** e a **ENTIDADE**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de graduação de Psicologia: Básico I, Básico II e Específico II, a oportunidade de realização de estágio na Defensoria Pública Regional de Taubaté.

CLÁUSULA SEGUNDA
- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -

O prazo de vigência do ajuste original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de setembro de 2017.

CLAÚSULA TERCEIRA
- DA PUBLICAÇÃO -

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -





Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que não poderão ser resolvidas de comum acordo pelas partícipes.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de Setembro de 2017.

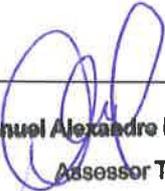


DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO
Defensor Público-Geral
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



JOSÉ RUI CAMARGO
Reitor
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Manuel Alexandre Filipe Monteiro
RG: Assessor Técnico

24.832.663-6

2. 
Nome: Karina Martinez Cidre Joaquim
RG: Oficial de Defensoria Pública
RG: 37.009,232-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

